

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1999.

DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de abril de 1999 às 11,30 hs (onze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco A, 5º andar, parte, em São Paulo, SP. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Além do Presidente do Conselho de Administração, estiveram presentes outros membros da Administração, o representante da Arthur Andersen S.C. auditores independentes da companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Paulo Diederichsen Villares, Presidente do Conselho de Administração e Secretário, Sr. Mario Ramos Villares; **PUBLICAÇÕES:** Os Avisos aos Acionistas colocando à disposição dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1999. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Externos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de abril de 1999. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1999 e no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 21, 22 e 23 de abril de 1999.

DELIBERAÇÕES: Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias: **I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, incluída a destinação do prejuízo apurado no exercício no montante de R\$ 183.169.447,59 (cento e oitenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para a conta de prejuízos acumulados; b) face às renúncias dos Senhores Wilson Nélio Brumer, Albano Chagas Vieira e Bruno de Araújo Lima Rocha aos cargos de Vice-Presidente e membros do Conselho de Administração, respectivamente, foram eleitos para substituí-los, pelo prazo do mandato dos demais membros do Conselho de Administração, os Senhores: **JEAN YVES ANDRÉ AIMÉ GILET**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE V232712-8, inscrito no CPF sob o nº 013.080.426-63, com endereço comercial na Avenida João Pinheiro, 580, Centro, Belo Horizonte, MG, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **LUIZ ANIBAL DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-129330 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.380.806-49, com endereço comercial na Avenida João Pinheiro, 580, Centro, Belo Horizonte, MG, e **HELEKTRA KARNAKIS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.118.781 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.673.188-82, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, Torre II, 6º andar, São Paulo, SP, para os cargos de Conselheiros; c) estabelecer em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a verba remuneratória, incluídos os benefícios, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia para o período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 1999; **II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **A)** aumento do capital social subscrito com parte da reserva de capital decorrente da Lei nº 7.554/86, no valor de R\$ 57.632.551,55 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um

reais e cinquenta e cinco centavos), passando o Capital Social subscrito e integralizado a ser de R\$ 357.713.354,55 (trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sem emissão de novas ações; **B)** redução do capital social subscrito e integralizado, já com a incorporação da reserva antes mencionada, no montante de R\$ 215.833.354,55 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao saldo da conta de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6404/76, passando o capital social subscrito e integralizado a ser de R\$ 141.880.000,00 (cento e quarenta e um milhões e oitocentos e oitenta mil reais), sem cancelamento de ações, mantidas, pois, as quantidades de ações, sem valor nominal, em que se divide atualmente o capital social; **C)** aumento do capital social autorizado, com ampliação do limite de emissão para 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações sem valor nominal, ordinárias e/ou preferências; **D)** conseqüente alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social da Companhia e nova redação ao seu § 1º, que passam a ter as seguintes redações: "**Art. 4º** - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 141.880.000,00 (cento e quarenta e um milhões e oitocentos e oitenta mil reais), dividido em 494.442.134 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, cento e trinta e quatro) ações sem valor nominal, sendo 177.999.179 (cento e setenta e sete milhões, novecentas e noventa e nove mil, cento e setenta e nove) ações ordinárias e 316.442.955 (trezentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e duas mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais. - § 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações sem valor nominal, ordinárias e/ou preferências, desde que observado o limite estabelecido no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação do Conselho de Administração que fixará as quantidades de ações a serem emitidas por espécie, sem necessidade de manter a mesma proporção existente entre as espécies de ações por ocasião da deliberação, o preço de emissão e as condições de colocação, sempre respeitado o direito de preferência dos acionistas." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram as matérias aprovadas, por unanimidade dos acionistas presentes, sendo encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 30 de abril de 1999. (aa) Mario Ramos Villares (Secretário da Mesa); Paulo Diederichsen Villares (Presidente da Mesa); **p.Indústrias Villares S.A.**, Paulo Diederichsen Villares e Mario Ramos Villares; Paulo Afonso de Sampaio Amaral; Mario Ramos Villares; Paulo Diederichsen Villares; Elisa Villares Lenz Cesar; Marco Antonio Carregari, **p.Itaú Winterthur Seguradora S.A.**; Marco Antonio Carregari, **p.Itausa Investimentos Itaú S.A.**; Marco Antonio Carregari, **p.Fundação Itaúbanco**, Marco Antonio Carregari; **p.Itaú Capitalização S.A.**, Hugo Roberto Gruppioni Côrtes, **p.Acesita Empreendimentos Ltda.**, Carlos Eduardo G. Mendonça, **p.Arthur Andersen S/C Ltda.** Está de acordo com o original. Mario Ramos Villares - Secretário da Mesa. Visto: Marco Antonio Iszlaji OAB/SP nº 74.671. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 70.349/99-0 em 13/05/99. Yara Sylvia Steagall – Secretária Geral.